



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 25 de fevereiro de 2025.

PC nº 011.02.2025

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 2/2025**, referente ao Projeto de Lei CM nº 124/2024, que revoga o art. 23 da Lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020 e concede efeito repristinatório ao art. 5º da Lei nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas Leis Municipais nºs 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André